

**LEI Nº 1.741, DE 21 DE JULHO DE 2011**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 282.000,00.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta lei, destinado a recursos para aquisição de imóvel para atender à Casa de Passagem do Município de Piúma e reforço de fichas.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar as alterações necessárias à adequação no Plano Plurianual (Lei nº 1.524, de 31 de dezembro de 2009).

Piúma, 21 de julho de 2011,  
47º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



LEI Nº 1.741, DE 21 DE JULHO DE 2011

ANEXO I  
CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
<b>001.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
001.009.0001 - Secretaria de Assistência Social			
009.001.0824302152.027 - Atendimento às Crianças, Adolescentes e Abrigo Temporário e Permanente			
002- Transferências do Estado		4.4.90.61.00	146.000,00
009.001.0824402142.277 - Implantação da Vila Social			
002 - Transferências do Estado		3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.32.00	80.000,00
		3.3.90.39.00	1.000,00
		4.4.90.51.00	1.000,00
		4.4.90.52.00	1.000,00
		4.4.90.61.00	20.000,00
020 - Royalties		4.4.90.51.00	1.000,00
		4.4.90.52.00	1.000,00
		4.4.90.61.00	10.000,00
009.001.0824302152.028 - Execução do PETI			
020 - Royalties		4.4.90.61.00	1.000,00
<b>001.002 - Gabinete do Prefeito</b>			
001.002.0001 - Gabinete do Prefeito			
002.001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional			
020 - Royalties		3.3.90.39.00	1.000,00
002.001.0413102002.279 - Ações de Marketing do Governo			
020 - Royalties		3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.39.00	1.000,00
		4.4.90.52.00	1.000,00
<b>001.003 - Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão</b>			
001.003.0001 - Secretaria de Administração e Atendimento ao Cidadão			
003.001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional			
020 - Royalties		3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.39.00	1.000,00
		4.4.90.52.00	1.000,00
001 - Tesouro		3.1.90.93.00	8.000,00



<b>001.007 - Secretaria Municipal de Serviços</b>		
001.007.0001 - Secretaria de Serviços		
007.001.1545102111.012 - Construção e Reforma de Praças		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	1.000,00
	4.4.90.52.00	1.000,00
<b>001.006 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
001.006.0001 - Secretaria de Educação		
006.001.1236102082.016 - Realização e Participação de Jogos Estudantis em Nível Municipal, Estadual e Nacional		
020 - Royalties	3.3.90.36.00	1.000,00
	3.3.90.39.00	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>282.000,00</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
<b>001.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
001.009.0001 - Secretaria de Assistência Social			
009.001.0824402142.277 - Implantação da Vila Social			
103 - Transferências do FNAS		3.3.90.30.00	10.000,00
		3.3.90.32.00	80.000,00
		4.4.90.52.00	100.000,00
		4.4.90.61.00	92.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>282.000,00</b>